

LEI Nº 3.287/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 26.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 26.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 26.000,00
Atividade 2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 26.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais.....	R\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 26.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 26.000,00
Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 26.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 26.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2017.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino